



## CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ATA DA 673ª REUNIÃO DE 11/12/2025

1 Às oito horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na  
2 sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, a **CÂMARA DE**  
3 **FISCALIZAÇÃO** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, sob a  
4 coordenação do Vice-Presidente conselheiro **MICHEL GULIN MELHEM** e contou com a  
5 presença dos conselheiros: **ALBERTO BARBOSA**, **CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**  
6 **GOMES**, **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**, **CESAR ALBERTO PONTE DURA**,  
7 **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**, **FRANCISCO SAVI**, **JULIO RICARDO MORONA**,  
8 **MARCIA OGIDO HOKAMA** e **RODINEI BONFADINI**. ORDEM DO DIA: A) **AUSÊNCIA**  
9 **JUSTIFICADA:** Conselheira **EVA SCHRAN DE LIMA**, sem substituto. B) **JULGAMENTO DE**  
10 **PROCESSOS: PROCESSO FISC. Nº 2025/000143 - RPS AGRO COMERCIAL LTDA - PESSOA**  
11 **JURÍDICA (010441/K) - CARAMBEI/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15 do  
12 Decreto-lei 9295/46, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com artigo 1º da Resolução CFC  
13 1.708/2023. (Fato 1) Por indicar no Objeto Social a exploração de atividades privativas de  
14 contadores "CNAE: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade", sem registro cadastral no  
15 CRCPR, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de convênio com a  
16 RFB, Junta Comercial, IBPT e diligências fiscalizatórias no Cadastro Nacional de Pessoas  
17 Jurídicas (CNPJ) e em Consulta Simplificada na Junta Comercial (Ofício nº 2025/000403).  
18 Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **CÉSAR ALBERTO**  
19 **PONTE DURA**: (Fato 1) Pela aplicação da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.174,00 (um mil  
20 cento e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do  
21 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e  
22 Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000284 -**  
23 **DR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - PESSOA JURIDICA (014628/K) -**  
24 **COLOMBO/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c  
25 com a Lei n.º 6.839/1980 e com o artigo 1º da Resolução CFC 1.708/2023. (Fato 1)  
26 Organização constituída para explorar atividades contábeis, sem possuir o devido registro  
27 cadastral neste CRCPR, conforme constatamos por meio do CADASTRO NACIONAL DA  
28 PESSOA JURÍDICA - CNPJ (Receita Federal), bem como RELATÓRIOS CADASTRAIS (CFC e  
29 CRCPR), em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e  
30 (Notificação - CRCPR nº 2025/000704 de 26.06.2025). Por unanimidade foi aprovado o  
31 voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **MARCIA OGIDO HOKAMA**: (Fato 1) Pela aplicação da  
32 pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), com  
33 base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I,  
34 letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e  
35 anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000313 - COOPERATIVA CENTRAL DE**  
36 **CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA-CENTR - EMPRESA (014362/K) - FRANCISCO**  
37 **BELTRAO/PR**, por infração: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula CFC n.º  
38 14. (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a  
39 colaboradora **ANA LUIZA DE SOUZA MOOS** – CPF XXX.094.029-XX, a qual se encontra  
40 lotada no Cargo/Função de Analista Contábil III, desempenhando atividades de natureza  
41 contábil, tais como: LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, CONCILIAÇÃO DAS TRANSAÇÕES





## CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

### ATA DA 673ª REUNIÃO DE 11/12/2025

42 FINANCEIRAS, ACOMPANHAMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS e FECHAMENTO  
43 CONTÁBIL, sem possuir o devido registro profissional ativo neste Órgão, conforme  
44 constatamos por meio da Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-Contábeis, bem como  
45 Relatórios Internos (CFC e CRCPR), em anexo, o que identificamos através de diligências  
46 fiscalizatórias - Fisc-e (Notificação nº 2025/000818 – de 04.08.2025). Por unanimidade foi  
47 aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela  
48 aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro  
49 reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56,  
50 inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e  
51 anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000314 - ANA LUIZA DE SOUZA MOOS -**  
52 **PESSOA FÍSICA (024422/K) - FRANCISCO BELTRAO/PR**, por infração: (Fato 1) Pessoa física  
53 sem registro: Art 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo  
54 1º, parágrafo único da Resolução CFC 1.707/2023 (Fato 1) Exercer atividades privativas de  
55 profissional da contabilidade na Empresa - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO COM  
56 INTERAÇÃO SOLIDARIA-CENTRAL CRESOL BASER – CNPJ 01.401.771/0001-53, estabelecida  
57 a Rua Ernesto Sanderson, 101, Bairro Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão – PR,  
58 estando lotada no Cargo/Função de Analista Contábil III, desempenhando atividades de  
59 natureza contábil, tais como: LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, CONCILIAÇÃO DAS  
60 TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ACOMPANHAMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS e  
61 FECHAMENTO CONTÁBIL, sem possuir o devido registro profissional ativo neste Órgão,  
62 conforme constatamos por meio da Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-Contábeis,  
63 bem como Relatórios Internos (CFC e CRCPR), em anexo, o que identificamos através de  
64 diligências fiscalizatórias - Fisc-e (Notificação nº 2025/000820 – de 04.08.2025). Por  
65 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RODINEI BONFADINI:  
66 (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e  
67 sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc  
68 artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de  
69 multas, taxas e anuidades vigente. **C) PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO:** O  
70 Vice-presidente Conselheiro Michel Gulin Melhem deu conhecimento à Câmara de  
71 Fiscalização do arquivamento dos processos a seguir relacionados, em decorrência da  
72 respectiva regularização nos termos do artigo 44, inciso I da Resolução CFC 1603/20.  
73 Processos arquivados: **PROCESSO FISC. Nº: 2025/000315 - CONFEDERACAO NACIONAL**  
74 **DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO E ECONOMIA FAMILIAR - PJ (14764/K) -**  
75 **FRANCISCO BELTRÃO/PR**. Fato 1: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
76 atividades contábeis, a colaboradora PAULA EDUARDA BORBA VIVIAN – CPF XXX.545.179-  
77 XX, a qual se encontra lotada no Cargo/Função de Analista Contábil III, desempenhando  
78 atividades de natureza contábil, sem possuir o devido registro profissional neste CRCPR.  
79 **PROCESSO FISC. Nº: 2025/000316 - PAULA EDUARDA BORBA VIVIAN - CO - PR-084780/O**  
80 **- FRANCISCO BELTRÃO/PR**. Fato 1: Exercer atividades privativas de profissional da  
81 contabilidade na Empresa - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE  
82 CRÉDITO E ECONOMIA FAMILIAR – CNPJ 10.398.952/0002-40 no Cargo de Analista





## CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

### ATA DA 673ª REUNIÃO DE 11/12/2025

83 Contábil III, desempenhando atividades de natureza contábil, sem possuir o devido  
84 registro profissional neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2025/000371 - TAX RESULT**  
85 **CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - PJ (14786/K) - MARINGÁ/PR.** Fato 1: Organização  
86 contábil constituída para explorar atividades contábeis, sem possuir o devido registro  
87 cadastral neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2025/000381 - ORGANIZACAO CONTABIL**  
88 **GLOBO S/C LTDA - CAD - PR-003750/O - CAMPO MOURÃO/PR.** Fato 1: Deixar de fazer  
89 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis os 03 (três) colaboradores,  
90 desempenhando atividades de natureza contábil, sem possuírem o devido registro  
91 profissional neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2025/000382 - JOEL ANDRIOLA - PF**  
92 **(024593/K) - CAMPO MOURÃO/PR.** Fato 1: Exercer atividades privativas de profissional  
93 da contabilidade junto a ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA - CADPR-003750/O,  
94 sem possuir o devido registro profissional neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº:**  
95 **2025/000383 - RAFAELA DA SILVA PRADO - CO - PR-084986/O - CAMPO MOURÃO/PR.**  
96 Fato 1: Exercer atividades privativas de profissional da contabilidade junto a  
97 ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA CAD PR-003750/O, sem possuir o devido  
98 registro profissional neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2025/000384 - ZILDA SALT**  
99 **RODRIGUES - PF (024595/K) - CAMPO MOURÃO/PR.** Fato 1: Exercer atividades privativas  
100 de profissional da contabilidade junto a ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA - CAD  
101 PR-003750/O, sem possuir o devido registro profissional neste CRCPR. **PALAVRA LIVRE:**  
102 Liberada a palavra, o senhor Vice-Presidente Conselheiro Michel Gulin Melhem, informou  
103 aos presentes acerca dos assuntos gerais inerentes a Divisão de Fiscalização. Registrou a  
104 presença do Presidente Everson Luiz Breda Carlin, do Vice-presidente de Administração e  
105 Finanças Jefferson Paulo Martins, da Vice-presidente de Registro Ariane Yumi de Almeida  
106 Rocha e dos conselheiros eleitos Antonio Moacir Pozzobon, Sérgio Augusto da  
107 Porciúncula Júnior e Simone Vanni Soares e de forma online Gervaldo Rodrigues Campos,  
108 Miriam da Silva Braz, Rubens Ricardo Polido e Rosineide Alves. Na sequência o senhor  
109 Vice-Presidente passou a palavra aos presentes, ocasião em que ninguém fez uso da  
110 mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente findou a reunião renovando os agradecimentos  
111 pela presença de todos, encerrando os trabalhos às oito horas e trinta minutos. Eu,  
112 **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de Fiscalização, redigi a presente ata, que após lida e  
113 aprovada, assinarei eletronicamente com os demais conselheiros presentes.

Cons. **MICHEL GULIN MELHEM**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

#### MEMBROS

Cons. **ALBERTO BARBOSA**

Cons. **CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES**

Cons. **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**





## **CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

### **ATA DA 673ª REUNIÃO DE 11/12/2025**

Cons. **CESAR ALBERTO PONTE DURA**  
Cons. **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**  
Cons. **FRANCISCO SAVI**  
Cons. **JULIO RICARDO MORONA**  
Cons. **MARCIA OGIDO HOKAMA**  
Cons. **RODINEI BONFADINI**

**SECRETÁRIO**  
**FABRIZIO GUIMARÃES**  
Gerente de Fiscalização